



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000
CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

EDITAL RETIFICADO

PREGÃO Nº 015/2024
PROTOCOLO Nº 1854/2024

O MUNICÍPIO DE TUPIRATINS-TO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: **21 de agosto de 2024.**

Horário: **07:00 HORAS.**

Local: BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS) - disponível no endereço eletrônico

<https://bnc.org.br/>.

Critério de Julgamento: **Menor Preço por LOTE.**

Modo de disputa: **ABERTO.**

Início de recebimento das propostas: dia 09/08/2024 à partir das 19h00min.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por LOTE**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Na modalidade Registro de Preço não há necessidade de dotação orçamentária.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS) - disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)- disponível no



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000
CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS) - disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS).

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000

CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

próprio do Sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 4.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000
CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratis-TO, CEP 77.743-000
CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.3.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000

CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)-disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000
CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. Empresas brasileiras;

7.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000

CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 horas**, sob Pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000
CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000
CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO **BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)** - disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)** - disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000
CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 horas** sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000
CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando como marco a data de abertura deste certame;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000
CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

9.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \text{ Passivo}$$



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000
CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Circulante}}$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.11.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.11.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, acompanhado de notas fiscais do devido fornecimento;

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000
CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, **ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.**

9.19. Os documentos que **não possuírem prazo de vigência (inscrições, certificados, boletim de cadastros e similares)** estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos **90 (noventa) dias** até a data de abertura do certame, sob pena de inabilitação;

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02:00 HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000
CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema obedecendo o tempo estabelecido pelo sistema. A ausência de manifestação por parte do interessado no ato do certame, bem como no sistema, decairá seu direito.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000
CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)**- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000
CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000
CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referencia, Contrato ou termo equivalente anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referencia, Contrato ou termo equivalente anexo a este Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referencia, Contrato ou termo equivalente anexo a este Edital.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referencia, Contrato ou termo equivalente anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do Contrato;
- 20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- 20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000
CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, estado e da união, as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do Contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000
CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)**- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no **BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)**- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000
CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Prefeitura Municipal de Tupiratins - TO, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do Contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000
CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: **BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)** - disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, www.tupiratins.to.gov.br E-mail: licitacao@tupiratins.to.gov.br, <https://pncp.gov.br/app/editais> <https://www.tce.to.gov.br/sistemas/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço na Av. Tocantins, s/nº, Centro, CEP 77.743-000 - Tupiratins-TO, Fone: (63) 3449-1108, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;
ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO V- MINUTA DE ATA DE REGISTRO;

Tupiratins - TO, 08 de agosto de 2024.

Filomena Coelho dos Santos Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000
CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

1.1. Conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01 - MATERIAIS DE LIMPEZA					
Item	Discriminação	Unid.	Quant	Média Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA: A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO AÇÃO DESINFETANTE TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0%P/P A 2,5%P/P, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - GALÃO 2 LITROS.	UN	250	R\$ 7,69	R\$ 1.922,50
2	ÁLCOOL ETÍLICO: HIDRATADO ANTISSEPTICO 70%, - ANTISSEPTICO - LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO E VOLÁTIL - COM ODOR CARACTERÍSTICO - ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA EM ROSCA - EMBALAGEM: GALÃO DE 1 LITROS, QUE DEVERÁ CONTER DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE - COM DECLARAÇÃO DE MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, CONFORME RDC 199/2006 - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UN	80	R\$ 9,19	R\$ 735,20
3	BALDE - DE POLIETILENO: PLASTICO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM ALCA EM ACO GALVANIZADO, COR PRETO	UN	30	R\$ 19,08	R\$ 572,40
4	CABO: EM MADEIRA, PARA RODO E VASSOURA,ROLIÇO, COM 1,20M DE COMPRIMENTO.	UN	20	R\$ 11,83	R\$ 236,60
5	BALDE - DE POLIETILENO: PLASTICO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, COM ALCA EM ACO GALVANIZADO, COR PRETO	UN	20	R\$ 14,57	R\$ 291,40
6	CERA EM PASTA AMARELA: 400 G. COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNAÚBA E POLIETILÊNICAS, PARAFINAS, SOLVENTES	UN	40	R\$ 42,97	R\$ 1.718,80

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000

CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

	ALIFÁTICOS, PERFUME E CORANTE. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.				
7	CERA INCOLOR IMPERMEABILIZANTE: COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO, AGENTES NIVELADORES, ADITIVOS, PLASTIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONSERVANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: RESINA ACRÍLICA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 750 ML. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	20	R\$ 12,41	R\$ 248,20
8	CERA SELADORA ACRÍLICA: C/ 1 LITROS: BASE SELADORA ACRILICA PARA PISOS, ASPECTO LIQUIDO, COR BRANCO LEITOSO, ODOR CARACTERÍSTICO, PH:8,5 A 9,5. APRESENTAR COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, COMO USO ASSISTENCIA A SAUDE.	UN	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
9	DESINFETANTE BACTERICIDA: COMPOSIÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, LÍQUIDO, AROMA DE PINHO OU EUCALIPTO, USO DOMÉSTICO. FRASCO PLÁSTICO DE COM 2 LITROS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.	UN	150	R\$ 10,74	R\$ 1.611,00
10	DESINFETANTE: 2 LITROS COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNEO, NONIFENOL, ETIXILADO, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNEO 0,75%. EMBALAGEM 05 LITROS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	20	R\$ 14,83	R\$ 296,60
11	DESODORIZADOR DE AMBIENTE: SPRAY - 360ML COMPOSIÇÃO: ÁGUA, NITRITO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA, PROPOLENTE. INGREDIENTE ATIVO: TRIETILENOGLICOL 5,40%. FRASCO COM 360 ML. PRAZO DE VALIDADE.	UN	20	R\$ 16,67	R\$ 333,40
12	DETERGENTE: GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL, NEUTRO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, GLICERINA, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTES, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONCENTRADO, ALCALINIZANTE HIDRÓXIDO DE SÓDIO PH 10,5 A 11,3. APLICAÇÃO LAVAGEM MECÂNICA DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO. FRASCO 500ML. DO TIPO: YPÊ, LIMPOL, MINUANO.	UN	120	R\$ 3,24	R\$ 388,80

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000

CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

13	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO: MODELO - ROLÃO; FORMATO CIRCULAR; MATERIAL: PLÁSTICO ABS; CAPACIDADE 1 ROLO 300 ~ 400M; VISOR CENTRAL TRANSPARENTE; ABERTURA/FECHAMENTO: FECHADURA COM CHAVE; DIMENSÕES (A X 1 X P): 28,3 X 27,2 X 14 CM; COR: BRANCO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHAS NAS EXTREMIDADES PARA FACILITAR O CORTE DO PAPEL.	UN	20	R\$ 25,67	R\$ 513,40
14	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO: COM RESERVATÓRIO. FABRICADO EM: POLIETILENO; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 800ML; ABERTURA/FECHAMENTO: FECHADURA COM CHAVE; COM VISOR TRANSPARENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 11CM DE PROFUNDIDADE; 11,5CM DE LARGURA; E 27CM DE ALTURA; COR: BRANCO.	UN	20	R\$ 28,93	R\$ 578,60
15	DISPENSER PARA USO DE PAPEL TOALHA: INTERFOLHADO COM 2 OU 3 DOBRAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 300 FOLHAS, TIPO: 22CM X 20,5CM; MATERIAL EM PLÁSTICO ABS; ALTA RESISTÊNCIA E BAIXA DENSIDADE; COR: FRENTE BRANCA, BASE CINZA, BEGE OU BRANCO; SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS, TIPO PRESSÃO, PODENDO SER FIXADO EM PAREDE ATRAVÉS DE SISTEMA ANTIFURTO, COM BUCHAS EXPANSÍVEIS OU FINCADA EM PAREDES POR ADESIVO; TAMPA FRONTAL, TIPO BASCULANTE E VISOR FRONTAL TRANSPARENTE, PARA FACILITAR A VISIBILIDADE DO PRODUTO NO ABASTECIMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES PELO FABRICANTE, A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL;	UN	15	R\$ 37,40	R\$ 561,00
16	ESCOVA PARA LIMPEZA: FORMATO OVAL, MANUAL, BASE EM PLÁSTICO, CERCAS SINTÉTICAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM X 8CM X 2CM.	UN	40	R\$ 2,99	R\$ 119,60
17	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO: COM SUPORTE ESCOVA PARA LIMPEZA - COM CERCAS DE NYLON; PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, POSSUINDO SUPORTE PARA ARMAZENAR ESCOVA.	UN	20	R\$ 10,39	R\$ 207,80
18	ESFREGAO: PARA LIMPEZA, DE ALGODAO, COMPATIVEL PARA AGUA, MEDINDO 80X90, NA COR CINZA	UN	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00
19	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: FORMATO	UN	100	R\$ 3,16	R\$ 316,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000

CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

	RETANGULAR, PARA LIMPEZA EM GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 08 UNIDADES				
20	ESPONJA DE LOUÇA: DUPLA FACE(LADO AMARELO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, LADO VERDE: FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO). MEDINDO 100MM X 75MM X 23MM, ABRASIVIDADE MÉDIA, PODENDO ACRESCER NO MÁXIMO 10MM.	UN	100	R\$ 1,29	R\$ 129,00
21	FIBRA DE LIMPEZA MACIA: COR BRANCA FIBRA DE LIMPEZA MACIA - COR BRANCA, RECOMENDADA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS E METAIS INOXIDÁVEIS TAMANHO 102 X 230 A 260 MM.	UN	60	R\$ 14,80	R\$ 888,00
22	FIBRA DE LIMPEZA PESADA: COR VERDE FIBRA DE LIMPEZA PESADA - COR VERDE, FORMATO ANATOMICO , QUE FACILITA A LIMPEZA MANUAL DE SUPERFÍCIES COM SUJEIRAS INCRUSTADAS TAMANHO 102 X 260 MM.	UN	50	R\$ 12,82	R\$ 641,00
23	FLANELA PARA LIMPEZA: FLANELA 100% ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56 X 38 CM PODENDO VARIAR EM 2CM PARA MAIOR OU MENOR.	UN	120	R\$ 6,86	R\$ 823,20
24	LIMPA ALUMÍNIO: LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. FRASCO 500 ML.	UN	80	R\$ 7,23	R\$ 578,40
25	LIMPA VIDRO: PRINCÍPIO ATIVO COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, EMBALAGEM DE 500ML	UN	80	R\$ 17,14	R\$ 1.371,20
26	LUVA DE PROTEÇÃO TAMANHO MÉDIO: EM LATEX C/ FORRO TAM. M LUVA DE PROTEÇÃO EM LATEX C/ FORRO TAM. M LUVAS DE PROTEÇÃO COM FORRO INTERNO EM ALGODÃO AVELUDADO, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE, COM FRISOS NA	UN	60	R\$ 13,12	R\$ 787,20

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000

CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

	REGIAO PALMAR, ANTIDERRAPANTES,100% LATEX - TAMANHO MEDIO. VENDIDO PELO PAR				
27	LUVA DE PROTECAO: EM LATEX C/ FORRO TAM. G LUVA DE PROTECAO EM LATEX C/ FORRO TAM. G LUVAS DE PROTECAO COM FORRO INTERNO EM ALGODAO AVELUDADO, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE, COM FRISOS NA REGIAO PALMAR, ANTIDERRAPANTES,100% LATEX - TAMANHO GRANDE.VENDIDO PELO PAR	UN	60	R\$ 13,42	R\$ 805,20
28	LUVA DE PROTECAO TAMANHO PEQUENO: EM LATEX C/ FORRO TAM. P LUVA DE PROTECAO EM LATEX C/ FORRO TAM. P LUVAS DE PROTECAO COM FORRO INTERNO EM ALGODAO AVELUDADO, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE, COM FRISOS NA REGIAO PALMAR, ANTIDERRAPANTES,100% LATEX - TAMANHO PEQUENO. VENDIDO PELO PAR	UN	60	R\$ 12,42	R\$ 745,20
29	MANGUEIRA PARA JARDIM: MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4 - LISA - MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA, COM INTERNO DE 1/2 POLEGADA. 30 METROS	UN	40	R\$ 46,18	R\$ 1.847,20
30	MULTI-INSETICIDA TIPO SPRAY: ELIMINA QUALQUER TIPO DE INSETO, NÃO CONTENDO CFC, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. INDICADO PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUSIVE DA DENGUE), MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS E ARANHAS, A BASE DE ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCAS SIMILAR: STRAIK, JIMO, RAID, BAYGON ENTRE OUTROS. QUANTIDADE MINIMA 360ML.	UN	60	R\$ 16,49	R\$ 989,40
31	PALHA DE AÇO Nº 1: DESCRIÇÃO: EM AÇO CARBONO, REFERÊNCIA Nº 01, PARA LIMPEZA GERAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 UNIDADE.	UN	120	R\$ 2,56	R\$ 307,20
32	PANO DE CHÃO: MATERIAL: 100% ALGODÃO, COR: BRANCA, TIPO: ALVEJADO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, ACABAMENTO: ARREIMATE NAS BORDAS E TRAMA NÃO DESFIÁVEL, TAMANHO APROXIMADO: DESFIÁVEL, TAMANHO APROXIMADO: 45CM X 85CM, ACONDICIONAMENTO: SACO PLÁSTICO.	UN	60	R\$ 16,45	R\$ 987,00
33	PANO DE COPA/COZINHA: 100% ALGODÃO,	UN	60	R\$ 7,49	R\$ 449,40

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000

CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

	COR BRANCA COM ESTAMPAS VARIADAS E SILKADAS, EXCELENTE ABSOLVIÇÃO DE ÁGUA, NÃO SOLTAR FIAPOS DURANTE A SECAGEM DA LOUÇA, TODOS OS LADOS ARREMATADOS, MEDIDAS APROXIMADAS 0,50CM X 0,77 CM (PANO DE PRATO).				
34	PAPEL HIGIENICO 30M: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, PARA FINS SANITÁRIOS NA COR BRANCA, BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, MACIO, PICOTADO, NÃO APRESENTAR ESFARELAMENTO , SEM RESIDUAL APÓS O USO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA, ACONDICIONADO EM ROLOS COM 30 MTS.EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 4 ROLOS CADA.COMPOSIÇÃO: 100 % FIBRAS CELULÓSICAS.	UN	150	R\$ 10,16	R\$ 1.524,00
35	PAPEL TOALHA 1000FLS: INTERCALAVEL 2 DOBRAS COR BRANCO (PCT.C/1000FLS) PAPEL TOALHA INTERCALAVEL 2 DOBRAS COR BRANCO(PCT.C/1000FLS) PAPEL TOALHA INTERCALÁVEL DE 2 DOBRAS. BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS (SECAR AS MÃOS UTILIZANDO ATÉ TRÊS FOLHAS DO PAPEL TOALHA), SEM RESIDUAL APÓS O USO, NÃO APRESENTAR ASPEREZA, NÃO APRESENTAR ESFARELA MENTO. MEDIDA: LARGURA DE 22,5 X 21,0 CM +/-0,5CM, EMBALADOS EM PACOTES DE PAPEL REFORÇADO, CONTENDO 1000 FOLHAS DIVIDIDO EM QUATRO PARTES DE 250 FOLHAS, NA COR BRANCA, COM 100% DE FIBRAS NATURAIS, CAPACIDADE DE DISPENSAÇÃO UMA FOLHA POR VEZ.	UN	120	R\$ 5,18	R\$ 621,60
36	PEDRA SANITARIA 25G: TIPO PASTILHA ARREDONDADA COM SUPORTE PLASTICO, FRAGANCIA LAVANDA, EM PEDRA, COMPOSTO DE NAFTALINA,CLORETO BENZALCONIO E ESSENCIA DE EUCALIPTO. 25GR	UN	80	R\$ 2,72	R\$ 217,60
37	RODO 60CM: CABO DE ALUMINIO, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE ALUMINIO, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA	UN	20	R\$ 28,70	R\$ 574,00
38	RODO 40CM: CABO DE MADEIRA OU FERRO, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE PLASTICO, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA	UN	20	R\$ 19,59	R\$ 391,80
39	RODO 20CM: RODO CONFECCIONADO EM PLASTICO, PARA PIA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20CM	UN	20	R\$ 8,38	R\$ 167,60
40	RODO 1,00M: RODO DE ALUMINIO REFORCADO, 1,00 M BASE, CABO	UN	20	R\$ 60,97	R\$ 1.219,40

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000

CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

	PARAFUSADO, COM BORRACHA REMOVIVEL., CABO DE ALUMINIO COM 1,50 OU 1,30 M. TIPO RODO 2000.				
41	SABÃO DE COCO 200G: COR BRANCO; PESO: 200G POR UNIDADE, GLICERINADO; ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLÁSTICO; ROTULAGEM: CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA/MS OU NO INMETRO OU AINDA INFORMAÇÃO DE ISENÇÃO DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE CONTROLE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	60	R\$ 3,49	R\$ 209,40
42	SABÃO EM BARRA 200G: PRODUTO CERTIFICADO NA ANVISA/MS, COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, TENSOATIVO ANIÔNICO, GLICERINA, COADJUVANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, PESO LÍQUIDO 200GR, (PACOTE COM 05 (CINCO) UNIDADES).	UN	60	R\$ 13,72	R\$ 823,20
43	SABÃO EM PÓ 2KG: COR AZUL; PESO: 2 KG; ACONDICIONAMENTO: SACO EM FILME PLÁSTICO; ROTULAGEM: CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, TAMPONANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, CARGA E ÁGUA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA/MS OU NO INMETRO OU AINDA INFORMAÇÃO DE ISENÇÃO DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE CONTROLE, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL COM REGISTRO NO CRQ. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	90	R\$ 15,89	R\$ 1.430,10
44	SABONETE CREMOSO 1L: SABONETE CREMOSO PARA MÃOS. COMPOSIÇÃO: CONCENTRADO, ANTIBACTERIANO, COM PH NEUTRO, PEROLADO, CREMOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA OU ERVA DOCE, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALONAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTE, ESSÊNCIA, CORANTE E ÁGUA. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	40	R\$ 20,13	R\$ 805,20
45	SABONETE EM BARRA, PARA HIGIENE PESSOAL, SUAVE, PERFUMADO, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, EMBALADO	UN	40	R\$ 3,16	R\$ 126,40

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000

CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

	ADEQUADAMENTE. O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE E NÃO DERRETER FACILMENTE. EMBALAGEM: BARRA 90G.				
46	SACO PLASTICO DA COR PRETA 15LTS: CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE BAIXA OU ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 15 LITROS, ESPESSURA MINIMA POR PAREDE DE 0,025MM, DIMENSOES MINIMAS PLANAS; LARGURA 39CM X 58 CM DE ALTURA, IMPERMEÁVEL, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, SEM EMENDAS VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO.O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS COM 40 UNIDADES.	UN	120	R\$ 8,58	R\$ 1.029,60
47	SACO PLASTICO DA COR PRETA 30 LTS: CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE BAIXA OU ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE NOMINAL DE 30 LITROS, ESPESSURA MINIMA POR PAREDE DE 0,025MM, DIMENSÕES PLANAS MINIMAS; LARGURA 59 CM X ALTURA 62 CM, IMPERMEÁVEL, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, SEM EMENDAS VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO.O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS COM 30 UNIDADES.	UN	80	R\$ 8,59	R\$ 687,20
48	SACO PLASTICO DA COR PRETA 50 LTS: CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE BAIXA OU ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE NOMINAL DE 50 LITROS, ESPESSURA MINIMA POR PAREDE DE 0,030MM, DIMENSÕES PLANAS MINIMAS: LARGURA 63 CM X 80CM IMPERMEÁVEL, SOLDA	UN	80	R\$ 12,80	R\$ 1.024,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000

CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

	CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, SEM EMENDAS VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO.O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS COM 50 UNIDADES				
49	SACO PLASTICO DA COR PRETA REFORCADO CAP 100 LITRO: CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE BAIXA OU ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE NOMINAL DE 100 LITROS, ESPESSURA MINIMA POR PAREDE DE 0,030 MM, DIMENSÕES PLANAS MINIMAS; LARGURA 75 CM X ALTURA 105 CM, IMPERMEÁVEL, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, SEM EMENDAS VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO.O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS COM 25 UNIDADES.	UN	150	R\$ 18,67	R\$ 2.800,50
50	SODA CÁUSTICA 1KG: GRANULADA - TIPO ESCAMA, ACONDICIONADA EM FORMA ADEQUADA, COMPOSTA DE HIDRÁXIDO DE SÓDIO, POTE COM 1KG.	UN	30	R\$ 24,66	R\$ 739,80
51	TOALHA DE ROSTO 250G: TOALHA DE ROSTO EM 100% ALGODÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 50 CM X 80 CM, PESO MÍNIMO 250 GR.	UN	30	R\$ 15,41	R\$ 462,30
52	TOUCA DESCARTAVEL: REDE PROTETORA CAPILAR, CONFECCIONADA COM FIOS DE POLIAMIDA E ELASTICO COSTURADO (EM OVERLOQUE) NA EXTREMIDADE. COR PRETA. CADA TOUCA VEM DENTRO DE SAQUINHO INDIVIDUAL MATERIAL NAO ESTERELIZADO, TAMANHO UNICO, DESCARTAVEL. DEVE CONTER A CERTIFICACAO DE APROVACAO - CA,	UN	120	R\$ 11,50	R\$ 1.380,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000

CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

	EXPEDIDO PELO ORGAO NACIONAL COMPETENTE EM MATERIA DE SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.				
53	VASSOURA LIMPA TETO: CABO TELESCOPICO COM 3 METROS DE EXTENSAO E COM ESPANADOR EM MICROFIBRA	UN	20	R\$ 17,03	R\$ 340,60
54	VASSOURA EM NYLON: VASSOURA EM NYLON, BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) 11 CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8 MM. DISPOSTAS NO MÍNIMO DE 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS NA BASE, DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20 cm. COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GUANCHO NA OUTRA EXTREMIDADE PARA PENDURAR, PERFEITO ACABAMENTO.	UN	40	R\$ 17,80	R\$ 712,00
VALOR TOTAL				R\$ 41.371,20	

LOTE 02 - COPA E COZINHA

Item	Discriminação	Unid.	Quant	Média Valor Unitário	Valor Total
1	AVENTAL PLÁSTICO ENCERADO TAMANHO 100X65 CM	UN	6	R\$ 8,39	R\$ 50,34
2	BACIA DE PLASTICO GIGANTE 30 LTS TRANSPARENTE MATERIAL VIRGEM DE BOA QUALIDADE	UN	3	R\$ 15,76	R\$ 47,28
3	BACIA DE PLASTICO GIGANTE 80 LTS MATERIAL VIRGEM DE BOA QUALIDADE	UN	3	R\$ 39,92	R\$ 119,76
4	BALDE PLASTICO MEDIO CAPACIDADE 10 LTS RESISTENTE COM ALÇA METALICA, CORPO DE POLIETILENO.	UN	5	R\$ 11,56	R\$ 57,80
5	BALDE PLASTICO MEDIO CAPACIDADE 30 LTS RESISTENTE COM ALÇA METALICA, CORPO POLIETILENO	UN	2	R\$ 23,13	R\$ 46,26
6	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR GRANDE 35X45 CM MATERIAL DE BOA QUALIDADE	UN	2	R\$ 26,28	R\$ 52,56
7	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR MÉDIA, 30X40 CM	UN	2	R\$ 23,13	R\$ 46,26
8	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOXIDAVEL TAMANHO GRANDE 45X50 CM	UN	2	R\$ 39,92	R\$ 79,84
9	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOXIDAVEL TAMANHO MÉDIO 37X44 CM	UN	2	R\$ 34,68	R\$ 69,36



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000

CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

10	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO PEQUENA 27X24 CM	UN	2	R\$ 30,48	R\$ 60,96
11	BANDEJA RETANGULAR ALUMINIO TAMANHO GRANDE 45X55 CM	UN	2	R\$ 45,20	R\$ 90,40
12	BANDEJA RETANGULAR ALUMINIO TAMANHO MEDIO 40X50 CM	UN	2	R\$ 41,83	R\$ 83,66
13	BORRACHA DE PAINEL DE PRESSÃO 07 LITROS	UN	6	R\$ 36,58	R\$ 219,48
14	BORRACHA DE PAINEL DE PRESSÃO 10 LITROS	UN	6	R\$ 38,88	R\$ 233,28
15	BORRACHA DE PAINEL DE PRESSÃO 4,5 LITROS	UN	6	R\$ 13,66	R\$ 81,96
16	BUQUÊ DE FLORES ARTIFICIAIS COLORIDAS	UN	8	R\$ 136,62	R\$ 1.092,96
17	CAIXA DE ISOPOR 12 LITROS	UN	2	R\$ 20,23	R\$ 40,46
18	CAIXA DE ISOPOR 170 LITROS	UN	3	R\$ 239,95	R\$ 719,85
19	CAIXA DE ISOPOR 80 LITROS	UN	3	R\$ 122,27	R\$ 366,81
20	CAIXA TÉRMICA 100 LITROS DE BOA QUALIDADE, MATERIAL RESISTENTE	UN	1	R\$ 830,16	R\$ 830,16
21	CAIXA TERMICA EM ISOPOR 60 LT	UN	1	R\$ 90,03	R\$ 90,03
22	CALDEIRÃO PAINEL DE ALUMINIO N50 85 LTS ALÇA DE ALUMINIO REFORÇADO	UN	2	R\$ 577,93	R\$ 1.155,86
23	CALDEIRÃO PAINEL DE ALUMINIO N55 85 LTS ALÇA DE ALUMINIO REFORÇADO	UN	2	R\$ 672,43	R\$ 1.344,86
24	CALDEIRÃO PAINEL DE ALUMINIO N60 115 LTS ALÇA DE ALUMINIO REFORÇADO	UN	2	R\$ 777,65	R\$ 1.555,30
25	CANECA EMPILHÁVEL 250 ML MATERIAL VIRGEM	UN	30	R\$ 5,25	R\$ 157,50
26	CANECA LEITEIRA FERVEDOR DE ALUMINIO POLIDO REFORÇADO Nº 18 3,5L	UN	2	R\$ 36,78	R\$ 73,56
27	CESTO LIXO COM TAMPAS 100LTS COM ALÇA REFORÇADA	UN	8	R\$ 68,28	R\$ 546,24
28	CESTO LIXO TELADO PLÁSTICO REDONDO 10LTS	UN	10	R\$ 6,81	R\$ 68,10
29	CESTO PORTA PÃO BOLO COBERTURA RETRATIL RETANGULAR GRANDE	UN	2	R\$ 63,04	R\$ 126,08
30	CESTO TELADO PLÁSTICO REDONDO 60 LTS MATERIAL RESISTENTE	UN	2	R\$ 34,68	R\$ 69,36
31	COADOR DE CAFÉ MÉDIO 16 CM	UN	6	R\$ 5,25	R\$ 31,50
32	COADOR DE CAFÉ PEQUENO 14 CM	UN	6	R\$ 6,29	R\$ 37,74
33	COLHER DE MESA INOX 21 CM	UN	80	R\$ 3,66	R\$ 292,80
34	COLHER PLÁSTICA REFORÇADO DESCARTÁVEL PACOTE C/50 UNIDADES	UN	220	R\$ 3,66	R\$ 805,20
35	CONCHA GRANDE ALUMINIO 45 CM	UN	3	R\$ 29,41	R\$ 88,23
36	CONCHA PEQUENA ALUMINIO 30 CM	UN	3	R\$ 5,25	R\$ 15,75
37	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ML CX/2500	UN	40	R\$ 147,12	R\$ 5.884,80
38	COPO DE VIDRO 360 ML	UN	80	R\$ 5,69	R\$ 455,20
39	COPO DE VIDRO 500 ML	UN	50	R\$ 9,46	R\$ 473,00
40	COPO DESCARTÁVEL CAFÉ BRANCO CX/	UN	10	R\$ 123,30	R\$ 1.233,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000

CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

	5000 UNIDADES				
41	CORTINAS GRANDE 3.00X3.50 METROS	UN	3	R\$ 189,15	R\$ 567,45
42	EMBALAGEM PARA GELADINHA C/1000	PC	8	R\$ 19,97	R\$ 159,76
43	ESCORREDOR DE PRATOS E LOUÇAS CROMADO INOX COZINHA CROMADO	UN	2	R\$ 67,26	R\$ 134,52
44	ESPÁTULA AÇO INOX 24 CM	UN	2	R\$ 18,91	R\$ 37,82
45	ESPÁTULA PARA BOLO INOX 26 CM	UN	4	R\$ 19,96	R\$ 79,84
46	FACA DE COZINHA COM CABO DE MADEIRO MEDIDA 35 CM	UN	3	R\$ 30,48	R\$ 91,44
47	FACA DE MESA INOX	UN	50	R\$ 3,66	R\$ 183,00
48	FACA PARA CARNE/CONZINHA 8 UNIVERSAL CABO POLIPROPILENO	UN	4	R\$ 33,63	R\$ 134,52
49	FERVEDOR INOX COM FUNDO TRIPLIO E CABO BAQUELITE 14 CM	UN	2	R\$ 24,86	R\$ 49,72
50	FORMA DE ALUMINIO REDONDA GRANDE 32 X 5,5 CM	UN	2	R\$ 38,51	R\$ 77,02
51	FORMA DE ALUMINIO REDONDA MEDIA 28 X 5,5 CM	UN	2	R\$ 44,15	R\$ 88,30
52	FORMA PARA BOLO PUDIM 24 CM 2,5 LTS ALUMINIO	UN	1	R\$ 26,21	R\$ 26,21
53	FORMA PARA BOLO PUDIM 30 CM ALUMINIO	UN	1	R\$ 30,48	R\$ 30,48
54	FORMA RETANGULAR DE ALUMINIO GRANDE 39 X 6 CM	UN	3	R\$ 57,80	R\$ 173,40
55	FÓSFORO PACOTE C/10 CX	UN	4	R\$ 5,26	R\$ 21,04
56	FRIGIDEIRA ANTI DERENTE Nº 24	UN	3	R\$ 63,04	R\$ 189,12
57	FRIGIDEIRA ANTI DERENTE Nº 30	UN	3	R\$ 115,60	R\$ 346,80
58	FUNIL DE PLÁSTICO GRANDE	UN	2	R\$ 9,46	R\$ 18,92
59	GARFO DE MESA INOX UN 80	UN	80	R\$ 3,66	R\$ 292,80
60	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LT CAFÉ	UN	2	R\$ 72,51	R\$ 145,02
61	GARRAFA TERMICA 5LT COM TORNEIRA PARA CAFÉ/CHÁ	UN	2	R\$ 36,78	R\$ 73,56
62	GUARDANAPO FOLHA SIMPLES 24X22 CM PCT 50 FLS	UN	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00
63	ISQUEIRO	UN	8	R\$ 7,35	R\$ 58,80
64	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA E ALÇA CAPACIDADE 2 LTS	UN	4	R\$ 12,61	R\$ 50,44
65	JARRA PLASTICO COM TAMPA E ALÇA CAPACIDADE 4 LTS	UN	4	R\$ 13,66	R\$ 54,64
66	JARRA DE VIDRO 1,5 LT APROXIMADAMENTE	UN	2	R\$ 24,18	R\$ 48,36
67	JOGO COM 6 COPOS DE VIDRO 350 ML	UN	2	R\$ 15,76	R\$ 31,52
68	JOGO COM 12 PRATOS VIDRO TAMANHO MINIMO 22 CM RENDONDOS (FUNDO)	UN	5	R\$ 68,31	R\$ 341,55
69	KIT DESCANSO DE PANELA QUENTE LISO DE MADEIRA 17 CM	UN	2	R\$ 14,41	R\$ 28,82
70	KIT REGISTRO DE GÁS + MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS COMPLETO	UN	3	R\$ 34,68	R\$ 104,04
71	LEITEIRA FERVEDOR DE ALUMINIO POLIDO	UN	2	R\$ 26,21	R\$ 52,42

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000

CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

	REFORÇADO Nº 14 1,5 LTS				
72	LEITEIRA FERVEDOR DE ALUMINIO POLIDO REFORÇADO 5 LITROS	UN	2	R\$ 68,31	R\$ 136,62
73	PALITO DE PICOLÉ PCT C/1000 UND	UN	12	R\$ 3,16	R\$ 37,92
74	PALITO DE DENTE C/100 UND	UN	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
75	PALITO PARA CHURRASCO PACOTE PCT/50	PC	12	R\$ 3,66	R\$ 43,92
76	CUSCUZEIRA GRANDE 14 LITROS	UN	7	R\$ 90,38	R\$ 632,66
77	CUSCUZEIRA MÉDIA 4.5 LITROS	UN	1	R\$ 57,80	R\$ 57,80
78	PANELA DE ALUMINIO 16 CM 1,8 LTS	UN	1	R\$ 47,30	R\$ 47,30
79	PANELA DE ALUMINIO GRANDE Nº 24 3,5 LTS 24 CM	UN	1	R\$ 84,06	R\$ 84,06
80	PANELA DE ALUMINIO MÉDIA Nº 22 CAPACIDADE 2,9 LTS 22 CM	UN	2	R\$ 73,56	R\$ 147,12
81	PANELA DE PRESSÃO 07 LTS	UN	2	R\$ 126,10	R\$ 252,20
82	PANELA DE PRESSÃO 3 LTS	UN	1	R\$ 68,30	R\$ 68,30
83	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LT	UN	3	R\$ 69,30	R\$ 207,90
84	PANELA RABEIRA PARA CAFÉ MEDIO 3.2 LITROS	UN	3	R\$ 25,23	R\$ 75,69
85	PANELA RABEIRA PARA CAFÉ GRANDE 6,2 LITROS	UN	2	R\$ 28,38	R\$ 56,76
86	PANELA TACHO INDUSTRIAL ALUMINIO REFORÇADO Nº 40 11 LTS	UN	1	R\$ 315,24	R\$ 315,24
87	PANO DE PRATO 48X75 CM	UN	20	R\$ 8,41	R\$ 168,20
88	PANELA ALUMINIO BATIDO Nº 36	UN	20	R\$ 235,39	R\$ 4.707,80
89	PENEIRA AÇO INOX 16 CM	UN	1	R\$ 22,81	R\$ 22,81
90	PENEIRA AÇO INOX 24 CM COM SUPORTE P/ACOMODAÇÃO DE PANEAS E TRAVESSAS	UN	10	R\$ 25,01	R\$ 250,10
91	PENEIRA DE PLÁSTICO 16 CM COM CABO	UN	2	R\$ 7,35	R\$ 14,70
92	PENEIRA DE PLASTICO 20 CM COM CABO	UN	2	R\$ 10,49	R\$ 20,98
93	PLASTICO ENCERADO PARA TOALHAS DE MESA 120 GRAUS	MT	10	R\$ 10,49	R\$ 104,90
94	PAPEL ALUMÍNIO BOBINA 30 CM X 100 METROS	UN	6	R\$ 68,50	R\$ 411,00
95	PLASTICO FILME PVC BOBINA 38X300 PRATICO E RESISTENTE	UN	6	R\$ 48,85	R\$ 293,10
96	POTE 2 LTS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE	UN	5	R\$ 9,96	R\$ 49,80
97	POTE 3 LTS DE VIDRO TRANSPARENTE	UN	5	R\$ 24,18	R\$ 120,90
98	POTE 4 LTS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE	UN	5	R\$ 13,35	R\$ 66,75
99	POTE 5 LTS DE VIDRO TRANSPARENTE	UN	5	R\$ 36,78	R\$ 183,90
100	PRATO DE REFEIÇÃO DESCARTAVEL 15 CM PCT C/100 UND	UN	200	R\$ 13,67	R\$ 2.734,00
101	PRATO RETANGULAR ISOPOR 21X14X1,6 CM C/100UND	UN	1000	R\$ 26,48	R\$ 26.480,00
102	PRATO DE REFEIÇÃO DESCARTAVEL 21 CM PCT C/100	UN	400	R\$ 3,10	R\$ 1.240,00
103	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA C/12	UN	5	R\$ 3,16	R\$ 15,80
104	PULVERIZADOR BORRIFADOR SPRAY PLÁSTICO DE 350 ML	UN	10	R\$ 5,78	R\$ 57,80
105	PULVERIZADOR BORRIFADOR SPRAY	UN	10	R\$ 5,99	R\$ 59,90

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000

CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

	PLÁSTICO DE 500 ML				
106	RALADOR 4 FACES INOX 9" 24 CM	UN	2	R\$ 24,18	R\$ 48,36
107	SACO PLASTICO TRANSPARENTE REFORÇADO PARA EMBALAGEM 10 KG	KG	4	R\$ 85,83	R\$ 343,32
108	SACO PLASTICO TRANSPARENTE REFORÇADO PARA EMBALAGEM 1KG	KG	3	R\$ 24,60	R\$ 73,80
109	SACO PLASTICO TRANSPARENTE REFORÇADO PARA EMBALAGEM DE 2 KG	KG	10	R\$ 27,33	R\$ 273,30
110	PORTA SABÃO / DETERGENTE DE PIA DE COZINHA	UN	3	R\$ 4,45	R\$ 13,35
111	TÁBUA DE CORTE POLIETILENO BANCA 50X30X1,5 CM	UN	3	R\$ 63,04	R\$ 189,12
112	TAÇAS ÁGUA VIDRO 300 ML	UN	50	R\$ 10,49	R\$ 524,50
113	TACHO GRANDE ALUMINIO GROSSO (BATIDO) 18 LITROS COM TAMPA	UN	1	R\$ 336,27	R\$ 336,27
114	TACHO GRANDE ALUMINIO GROSSO (BATIDO) 30 LITROS COM TAMPA	UN	1	R\$ 525,43	R\$ 525,43
115	TACHO GRANDE ALUMINIO GROSSO (BATIDO) 50 LITROS COM TAMPA	UN	1	R\$ 840,66	R\$ 840,66
116	TACHO GRANDE ALUMINIO GROSSO (BATIDO) 58 LITROS COM TAMPA	UN	1	R\$ 1.103,38	R\$ 1.103,38
117	TACHO GRANDE ALUMINIO GROSSO (BATIDO) 70 LITROS COM TAMPA	UN	1	R\$ 1.261,00	R\$ 1.261,00
118	TIGELA REDONDA DE PLASTICO 3,5 LTS	UN	4	R\$ 25,23	R\$ 100,92
119	TIGELA DE INOX 18 CM	UN	1	R\$ 19,96	R\$ 19,96
120	TIGELA DE INOX 24 CM	UN	3	R\$ 24,16	R\$ 72,48
121	TIGELA DE INOX 32 CM	UN	3	R\$ 27,31	R\$ 81,93
122	TIGELA DE VIDRO 2 LTS	UN	3	R\$ 25,21	R\$ 75,63
123	TIGELA DE VIDRO 4 LTS	UN	3	R\$ 34,68	R\$ 104,04
124	TOALHA DE BANHO NAS MEDIDAS 1.00X1.40 CM COM EXCELENTE QUALIDADE	UN	15	R\$ 38,88	R\$ 583,20
125	TOALHA DE MESA 140X250CM	UN	4	R\$ 42,03	R\$ 168,12
126	TOLHA DE MESA QUADRADA 1,60 CM	UN	6	R\$ 34,68	R\$ 208,08
127	TOALHA DE ROSTO COM EXCELENTE QUALIDADE 50X80	UN	30	R\$ 11,56	R\$ 346,80
128	TORNEIRA PARA FILTRO DE ÁGUA PVC	UN	10	R\$ 3,68	R\$ 36,80
129	TOUCA DESCARTAVEL TNT SANFONADA 100 UND (TOUCA BRANCA DESCARTAVEL ODONTO COZINHA)	UN	8	R\$ 8,91	R\$ 71,28
130	TRAVESSA ASSADEIRA GRANDE DE VIDRO APROXIMADAMENTE 4 LTS	UN	5	R\$ 59,96	R\$ 299,80
131	TRAVESSA ASSADEIRA GRANDE DE VIDRO APROXIMADAMENTE 3 LTS	UN	20	R\$ 47,30	R\$ 946,00
132	TRAVESSA ASSADEIRA GRANDE DE VIDRO APROXIMADAMENTE 2 LTS	UN	10	R\$ 42,03	R\$ 420,30
133	VARÃO PARA CORTINA DE CORTINAS 3.5 METROS DE ALUMINIO	UN	10	R\$ 29,41	R\$ 294,10
134	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA 10 LT	UN	9	R\$ 29,41	R\$ 264,69
135	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA 3 LT	UN	9	R\$ 12,59	R\$ 113,31



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
 Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000
 CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

136	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA 5 LT	UN	9	R\$ 11,56	R\$ 104,04
137	VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA PARA GUARDAR ALIMENTOS 08 LTS	UN	12	R\$ 23,13	R\$ 277,56
138	VASO DE PLÁSTICO GRANDE 14 LITROS	UN	20	R\$ 26,28	R\$ 525,60
139	VASO DE PLÁSTICO PEQUENO 6 LITROS	UN	20	R\$ 10,49	R\$ 209,80
140	VASO DECORATIVO DE VIDRO PARA SALA, ESCRITORIO	UN	6	R\$ 84,07	R\$ 504,42
141	VASSOURA METÁLICA FIXA 22 DENTES, CABO DE MADEIRA 120 CM	UN	20	R\$ 19,96	R\$ 399,20
142	XÍCARA PARA CAFÉ DE PORCELANA 95 ML	UN	30	R\$ 13,66	R\$ 409,80
143	XÍCARA PARA CAFÉ DE VIDRO TRANSPARENTE 80 ML	UN	54	R\$ 5,25	R\$ 283,50
144	CANECA LIRA C/ 3 PEÇAS 280 ML	UN	80	R\$ 25,21	R\$ 2.016,80
145	BOMBONIERE 10,5 CM	UN	100	R\$ 14,71	R\$ 1.471,00
146	BROWL DE CRISTAL CHUMBO 8X5 CM	UN	100	R\$ 11,56	R\$ 1.156,00
147	BONIERE 240 ML CRISTAL	UN	100	R\$ 19,96	R\$ 1.996,00
148	CJ 6 CANECAS DE VIDROS 115 ML	UN	20	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00
149	CANECAS C/ 3 PEÇAS 280 ML	UN	20	R\$ 44,88	R\$ 897,60
150	CANECAS C/ 6 PEÇAS DE VIDROS	UN	60	R\$ 56,23	R\$ 3.373,80
151	CUMBUCA HOTEL MÉDIA 1.800 LITROS	UN	20	R\$ 19,83	R\$ 396,60
152	SACO DESC. SORTIDO 20X30 C/ 50 UN	UN	100	R\$ 81,46	R\$ 8.146,00
153	SACO PARA PRESENTES 30X45 CM	UN	2000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
154	FITILHO ROLO 10 METROS	UN	40	R\$ 3,40	R\$ 136,00
155	PACOTE SACO PARA PRESENTES 45X75 CM	UN	40	R\$ 3,15	R\$ 126,00
VALOR TOTAL				R\$ 98.025,46	

LOTE 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR)

Item	Discriminação	Unid.	Quant	Média Valor Unitário	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR, SAL, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3, E PP), ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA DE 400 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. UNIDADE DE 400 GRAMAS.	UN	300	R\$ 13,29	R\$ 3.987,00
2	AÇÚCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE, COM	UN	450	R\$ 12,38	R\$ 5.571,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000

CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

	TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P,ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTACAO,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO DE 2 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PACOTE DE 2KG				
3	ALHO - ALHO A GRANEL GRANDE, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDOS AO ATINGIREM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES.	KG	180	R\$ 33,66	R\$ 6.058,80
4	ARROZ BRANCO - ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 5 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	UN	500	R\$ 43,83	R\$ 21.915,00
5	BATATA DOCE - BATATA DOCE GRAÚDA SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	150	R\$ 6,30	R\$ 945,00
6	BATATA INGLESA - BATATA INGLESA GRAÚDA SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA	KG	200	R\$ 10,14	R\$ 2.028,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000

CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

	ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.				
7	BETERRABA - BETERRABA ESPECIAL TIPO A SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	200	R\$ 9,84	R\$ 1.968,00
8	BISCOITO POLVILHO - BISCOITO COM SAL - TIPO POLVILHO, SEM GLUTEN E QUE NAO CONHETANHA LEITE OU DERIVADOS A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME E,OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, LOTE E INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM: DE POLIETILENO ATOXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, COM PESO LIQUIDO DE 100 G.PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 100G	UN	100	R\$ 5,81	R\$ 581,00
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSICAO BASICA PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL HIDRO, AGUA E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO RESISTENTE E ATOXICO DE 400 GRAMAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM SECUNDARIA TIPO CAIXA, DE PAPELAO, LACRADA E ROTULADA, COM PESO LIQUIDO DE 8,4 KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMACOES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. 400G	UN	150	R\$ 12,88	R\$ 1.932,00
10	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE LEITE, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL., ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME	UN	350	R\$ 11,08	R\$ 3.878,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000

CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

	BOPP, PESANDO 800G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA, ISENTA DE MATERIA TERROSA E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. 800G				
11	CEBOLA - CEBOLA BRANCA SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	250	R\$ 10,41	R\$ 2.602,50
12	COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	UN	80	R\$ 5,39	R\$ 431,20
13	EXTRATO DE TOMATE 340 G- EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA CONTENDO 340G.	UN	350	R\$ 6,19	R\$ 2.166,50
14	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, EMBALAGEM DE 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES, C/ DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 45 DIAS.	KG	300	R\$ 8,79	R\$ 2.637,00
15	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO- FARINHA DE TRIGO - OBTIDA DO TRIGO	KG	400	R\$ 7,11	R\$ 2.844,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000

CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

	MOIDO,DE COR BRANCA,ISENTA DE SUJIDADE,SEM FERMENTO,EMBALADO EM KG. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 10 UND DE 1 KG				
16	FEIJÃO CARIOCA - FEIJAO - CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES. EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 1KG	KG	350	R\$ 8,66	R\$ 3.031,00
17	FLOCAO DE ARROZ - TIPO FLOCAO, PRECOZIDA, OBTIDA DO GRAO DO MILHO TORRADO E PENEIRADO,NA COR AMARELA,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, ATOXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PACOTE DE 500 G	UN	200	R\$ 2,56	R\$ 512,00
18	FLOCAO DE MILHO - TIPO FLOCAO, PRECOZIDA, OBTIDA DO GRAO DO MILHO TORRADO E PENEIRADO,NA COR AMARELA,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, ATOXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PACOTE DE 500 G	UN	500	R\$ 2,56	R\$ 1.280,00
19	FUBÁ DE MILHO - FUBA DE MILHO - SIMPLES,DO GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE,FERMENTACAO,RANCO, ISENTO	UN	250	R\$ 3,26	R\$ 815,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000

CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

	DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PACOTE DE 500G				
20	LARANJA PERA - LARANJA PERA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	1000	R\$ 8,88	R\$ 8.880,00
21	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM DE 395G, COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 45 DIAS.	UN	100	R\$ 7,39	R\$ 739,00
22	MAÇÃ - MAÇÃ NACIONAL FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	200	R\$ 16,19	R\$ 3.238,00
23	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO PARAFUSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE. SENDO A VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 G	UN	450	R\$ 4,11	R\$ 1.849,50
24	MANTEIGA COM SAL - MANTEIGA - COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM	UN	200	R\$ 34,02	R\$ 6.804,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000

CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

	REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA				
25	MARGARINA VEGETAL COM SAL 65% DE LIPÍDIOS - MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 65% DE GORDURA E LEITE (LÍPÍDEOS), PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G COM PROTEÇÃO DE PAPEL ALUMINIZADO APÓS A TAMPA E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. POTE DE 01 KG	UN	150	R\$ 16,22	R\$ 2.433,00
26	MILHO PARA CANJICA, AMARELO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 45 DIAS.	UN	120	R\$ 4,68	R\$ 561,60
27	MILHO VERDE EM CONSERVA - MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM VESTÍGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO, ESTUFAMENTO E FERRUGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. LATA COM 200 G.	UN	140	R\$ 4,99	R\$ 698,60
28	OLEO DE SOJA VEGETAL - OLEO COMESTÍVEL - DE SOJA, REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900ML (POLIÉTILENO TEREFALATO - PET). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 20 UNIDADES DE 900ML	UN	450	R\$ 8,12	R\$ 3.654,00
29	OVO DE GALINHA - OVOS DE GALINHA,	UN	250	R\$ 26,28	R\$ 6.570,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000

CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

	BRANCOS, CLASSE A, EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, GRANDES, SAUDAVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO OU ISOPOR.				
30	PÃO FRANCÊS - PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, PESANDO NO MINIMO 50G. UNIDADE DE 50 G, FORNECIMENTO EM KG.	KG	500	R\$ 23,20	R\$ 11.600,00
31	POLVILHO AZEDO - POLVILHO - AZEDO, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 500G.	KG	250	R\$ 6,93	R\$ 1.732,50
32	POLVILHO DOCE - POLVILHO - DOCE, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 500G.	KG	400	R\$ 7,86	R\$ 3.144,00
33	SAL REFINADO - SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MÁXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PACOTE DE 1 KG.	KG	180	R\$ 2,13	R\$ 383,40
34	TOMATE - TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E	KG	300	R\$ 12,23	R\$ 3.669,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000
CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

	LARVAS,SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O SEU MANUSEIO,VENDA POR PESO.				
VALOR TOTAL				R\$ 121.139,60	

LOTE 04 - FRIOS					
Item	Discriminação	Unid.	Quant	Média Valor Unitário	Valor Total
1	BACON SUÍNO DEFUMADO: EM MANTA, FRESCO, COM PELE, EMBALADOS À VÁCUO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM COM DIRETRIZES EXIGIDAS PELAS LEIS, DESTACANDO O NOME DO PRODUTOR, SELO DO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SENDO QUE A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 5 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
2	COXA E SOBRECOXA: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (Departamento Inspeção de Produtos de Origem Animal) E CARIMBO DE INSPENÇÃO DO SIF.	KG	500	R\$ 15,86	R\$ 7.930,00
3	DRUMET DE FRANGO: CORTE ESPECIAL DE FRANGO, TIPO COXINHA DA ASA, CANGELADA, NÃO TEMPERADA, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER	KG	60	R\$ 23,95	R\$ 1.437,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000

CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PACOTE, DEVIDAMENTE SELADO, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (Departamento Inspeção de Produtos de Origem Animal) E CARIMBO DE INSPENÇÃO DO SIF.				
4	FILÉ DE PEITO DE FRANGO: : FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (Departamento Inspeção de Produtos de Origem Animal) E CARIMBO DE INSPENÇÃO DO SIF	KG	500	R\$ 24,97	R\$ 12.485,00
5	FRANGO INTEIRO - FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO, CONGELADO, INTEIRA, COM ASPECTO SEM PESCOCO, SEM CABECA, SEM MIUDOS, COM ASPECTO CORE CHEIRO PROPRIOS., SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESO 2,0 KG A 2,5 KG, COM SELO DO SERVICO DE INSPECAO FEDERAL EESTADUAL.	KG	500	R\$ 13,43	R\$ 6.715,00
6	LINGUIÇA CALABRESA: LINGUIÇA TIPO CALABRESA DE CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ADICIONADA DE TOUCINHOS E CONDIMENTOS NATURAIS, SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A	KG	60	R\$ 23,78	R\$ 1.426,80



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000

CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

	INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 5KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPENÇÃO DO SIF.				
7	LINGUIÇA TIPO TOSCANA SEM PIMENTA, EMABALAGEM À VACUO DE 05KG, VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS	UN	150	R\$ 26,44	R\$ 3.966,00
8	MASSA PARA PASTEL: INDUSTRIALIZADA, REFRIGERADA, TAMANHO MÉDIO, VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 G.	KG	100	R\$ 10,73	R\$ 1.073,00
9	MORTADELA FATIADA, RESFRIADA, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR E CHEIRO PRÓPRIO	KG	120	R\$ 24,72	R\$ 2.966,40
10	PEITO DE FRANGO: CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (Departamento Inspeção de Produtos de Origem Animal) E CARIMBO DE INSPENÇÃO DO SIF.	KG	80	R\$ 23,16	R\$ 1.852,80
11	PICOLÉS: SABORES VARIADOS (a serem solicitados do momento da compra), A BASE DE ÁGUA OU LEITE, DE FRUTAS, COM APROXIMADAMENTE 60 G CADA. O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO, SEM CRISTAIS DE GELO. ASPECTO/TEXTURA: RIJO, HOMOGÊNEO. COR: CARACTERÍSTICA DO GELADO COMESTÍVEL. SABOR: ADOCIDACO, CARACTERÍSTICA DO GELADO	KG	400	R\$ 3,97	R\$ 1.588,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000

CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

	COMESTÍVEL. O PRODUTO É SUPORTADO POR HASTE E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O ALIMENTO E ADEQUADO AS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO NECESSÁRIO. DOTADO DE EMBALAGEM COM ROTULAGEM PADRÃO, CONFORME NORMAS HIGIÊNICOS SANITÁRIAS VIGENTES. VALIDADE: MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
12	PRESUNTO - FATIADO (APRESUNTADO), REFRIADO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS.	KG	120	R\$ 39,00	R\$ 4.680,00
13	QUEIJO FRESCO: QUEIJO TIPO FRESCAL, PEÇA, RESFRIADA, DERIVADO DE LEITE DE VACA DE BOA QUALIDADE, TEXTURA COMPACTA, COM ODOR E SABOR SUAVE E LEVEMENTE SALGADO, CONDICIONADO EM PEÇA INDIVIDUAL, EMBALADO A VÁCUO, PESANDO CERCA DE 1,5 KG, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO. NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPENÇÃO DO SIF.	KG	60	R\$ 27,06	R\$ 1.623,60
14	QUEIJO MUSSARELA - 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE	KG	150	R\$ 48,81	R\$ 7.321,50



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000
CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

	INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.				
15	SALSICHA TIPO HOT DOG, CONGELADA, EMBALAGEM À VACUO DE 03KG, E VALIDADE NO MÍNIMO DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	120	R\$ 10,32	R\$ 1.238,40
VALOR TOTAL				R\$ 57.293,50	

O Valor estimado total da contratação é de **R\$ 317.829,76 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)**

Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.2. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

O objeto a ser contratado justifica-se em razão da necessidade da aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios para composição da merenda escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal, uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das instituições de ensino da rede pública municipal, para oferecer uma alimentação adequada para os alunos, contribuindo para seu desenvolvimento físico e cognitivo. Diante do exposto, para proporcionar a qualidade da educação e o bem-estar dos alunos, torna-se de suma importância a aquisição dos gêneros alimentícios e dos materiais.

A contratação objetiva selecionar a proposta mais vantajosa para esta secretaria, garantindo a boa qualidade dos alimentos e dos materiais a custos mais reduzidos, gerando uma maior economia para os cofres públicos. Os itens deverão ser de primeira qualidade, respeitando os quantitativos e especificações do Termo de Referência.

Assim, com base no presente Termo de Referência, solicita-se iniciar o processo de futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, através de seleção da melhor proposta com menor preço, mediante o adequado processo licitatório, gerando menos gastos aos cofres públicos e mantendo a presteza e qualidade na prestação de serviços.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000

CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.2.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Prefeitura Municipal de Tupiratins - TO.

4.2. A entrega dos bens será realizada no local indicado pela Prefeitura Municipal de Tupiratins - TO.

4.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Prefeitura Municipal, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado no endereço indicado pela Prefeitura Municipal.

DOS PRAZOS DE CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A entrega dos bens será no endereço indicado pela Prefeitura Municipal de Tupiratins - TO e de acordo com a demanda administrativa, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da ORDEM DE FORNECIMENTO.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento e posterior contrato fará jus a multa



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000
CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

pecuniária nos termos previsto em contrato, quando não constituir em outras penalidades.

4.8. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

4.9. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira qualidade, respeitando os quantitativos e especificações do Termo de Referência.

4.10. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000
CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

5.3. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos; no prazo de até 30 dias após o recebimento da solicitação;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.7. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000
CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata de Registro de Preços.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido a Ata de Registro de Preços, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000

CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000
CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = IPCA, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = ***$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.2. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (Lei 14.133/21, Art. 96 e Art. 97)

12.3. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000
CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

12.4. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro- garantia. (lei 14.133/21, art. 102)

12.5. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.4. Não assinar o contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000
CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Tupiratins - TO, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Tupiratins - TO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do município de Tupiratins - TO.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 317.829,76 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).**



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000

CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

15. DISPOSIÇÕES FINAIS.

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Tupiratins - TO, 08 de agosto de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO
FILOMENA COELHO DOS SANTOS SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000
CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: *** **ÓRGÃO LICITANTE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000

CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO *** **endereço**, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000
CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº ***

À
*** **ÓRGÃO LICITANTE**

_____, PORTADOR DO RG_____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ_____

- DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.
- DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.
- DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.
- DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratis-TO, CEP 77.743-000
CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** **ÓRGÃO LICITANTE**, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

- **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000

CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.
- DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE ***/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
- DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO ***
ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

....., DE DE 20**.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000
CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUPIRATINS – TO E A EMPRESA *****

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS – TO, com sede na Av. Tocantins, s/nº, Centro, CEP 77.743-000, na cidade de Tupiratins/Estado do Tocantins, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.420.692/0001-37, neste ato representado(a) pela Prefeita Municipal, Sra **FILOMENA COELHO DOS SANTOS SILVA**, portadora do CPF nº 577.562.011-91, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDAD E	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.					
TOTAL POR EXTENSO					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000
CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Na modalidade Registro de Preço não há necessidade de dotação orçamentária.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato/Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.
- 7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor indicado pela



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000
CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

administração, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000
CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Guaraí - TO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000
CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Tupiratins - TO, com sede Av. Tocantins, s/nº, Centro, CEP 77.743-000, na cidade de Tupiratins/Estado do Tocantins, inscrito no **CNPJ sob o nº 37.420.692/0001-37**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Filomena Coelho Dos Santos Silva**, inscrita no **CPF/MF sob o N.º 577.562.011-91**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada no endereço doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item do TR	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Un	Valor total
01					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Tupiratins - TO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000
CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratis-TO, CEP 77.743-000
CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4.2. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.4.3. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes da licitação, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000

CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

5.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.9.2. Adjudicar e firmar esta Ata nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000

CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000
CNPJ nº 37.420.692/0001-37 Fone: 63 3449-1108

poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)